

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº32/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.. R\$ 60.845,87 Sessenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos). Abertura das propostas: 8:30 Horas do dia 12/05/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -

Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 23/04/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 13/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002, Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 13/2020 devido a um erro ocorrido no Site Compras Governamentais.

Capanema, 22 de abril de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 27/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., Fica Suspenso o Pregão Eletrônico nº 27/2020 para alterações.

Capanema, 23 de abril de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 09/04/2020, EDIÇÃO 467, PAGINA 03

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ONDE LIA-SE:

Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº82/2019, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Processo dispensa 126/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 06/04/2020 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, rescindir o contrato, baseado no item do 9.2.2. A pedido do fornecedor, fundamentada em sua solicitação.

LEIA-SE:

Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº 82/2020, celebrado entre as partes em 27/02/2020, referente ao Pregão Eletrônico 126/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 06/04/2020 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, rescindir o contrato, baseado no item do 9.2.2. A pedido do fornecedor, fundamentada em sua solicitação.



Capanema, 23 de abril de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº31/2020
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 06/05/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 23 de abril de 2020

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.762, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Altera Decreto 6.696/2019 que regulamenta a Lei 1.705/2019, que trata sobre a limpeza dos imóveis urbanos, prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 6.696/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Serão os responsáveis por emitir as notificações dos imóveis que se enquadrarem nas situações trazidas pelo art. 2º e incisos da Lei 1.705/2019, os seguintes servidores:

- I- Leandro Antônio Schuck,
- II- Adriano Chiamolera;
- III- Lucir Rupolo.
- IV- Leoni Marcos Padilha da Silva”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto 6.696/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão os responsáveis por emitir as autuações dos imóveis que se enquadrarem nas situações trazidas pelo art. 2º e incisos da Lei 1.705/2019, os seguintes servidores:

- I- Leandro Antônio Schuck,
- II- Adriano Chiamolera;
- III- Lucir Rupolo.
- IV- Leoni Marcos Padilha da Silva”

Art. 3º Altera-se o Anexo I do Decreto 6.696/2019 para vigorar nos moldes aqui estabelecidos em Anexo.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, 09 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

Infrações regulamentadas pela Lei 1.705, de 06 de setembro de 2019 e Decreto 6.696/2019.

() NOTIFICAÇÃO

() AUTUAÇÃO

Em caso de notificação, o notificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização.

Localidade/Bairro	
Endereço	
Data/hora da notificação	
Proprietário do Imóvel	
Fiscal Responsável	

Característica da infração:

<input type="checkbox"/>	Ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de preservação.
<input type="checkbox"/>	Estejam acumulando resíduos sólidos da classe II B - inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sem autorização específica;
<input type="checkbox"/>	Estejam acumulando resíduos sólidos da classe II A – não inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
<input type="checkbox"/>	Estejam acumulando resíduos sólidos da classe I – resíduos perigosos, segundo a classificação contida na NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
<input type="checkbox"/>	Apresentem objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhames, pneumáticos, artefatos sucatas e outros materiais de quaisquer tipos que acumulem água
<input type="checkbox"/>	Possuam esgoto e/ou fossa sanitária sem a tampa e/ou vedação mínima para evitar proliferação dos mosquitos.
<input type="checkbox"/>	Queimada
<input type="checkbox"/>	Animais não domesticáveis

Valor da multa: R\$ _____

Capanema, ___ de _____ de ____.

ASSINATURA DO AUTUADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.618, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Credencia a servidora pública Tatiana Riboli como Autoridade Sanitária.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar a Auxiliar de Enfermagem Tatiana Riboli, atuante no setor de Vigilância Sanitária para desempenhar atribuições de Autoridade Sanitária do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.619, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Credencia a servidora pública Leoni Marcos Padilha da Silva como Autoridade Sanitária.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

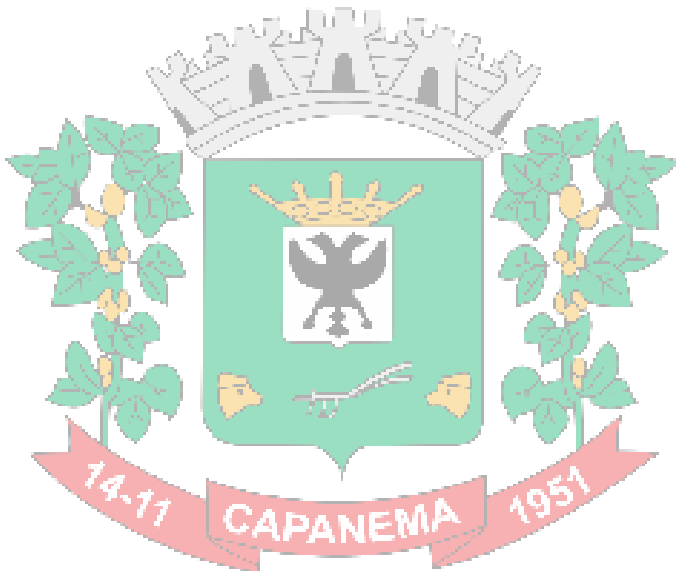
R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar a Agente de Combate as Endemias Leoni Marcos Padilha da Silva, atuante no setor de Endemias para desempenhar atribuições de Autoridade Sanitária do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br